



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE BALÃO DE RETORNO EM RUAS DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que as Ruas 5 e 6 do Loteamento denominado "Jardim Primavera" são existentes e não ultrapassam o comprimento de 50 (cinquenta) metros e ainda que atendem às diretrizes do sistema viário municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada a necessidade dos balões de retorno nas Rua 5 e Rua 6 do Jardim Primavera, confrontante com o loteamento residencial denominado "Jardim Dourado II" neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e realizando as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Fevereiro de 2.019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo